



| Casa Civil

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

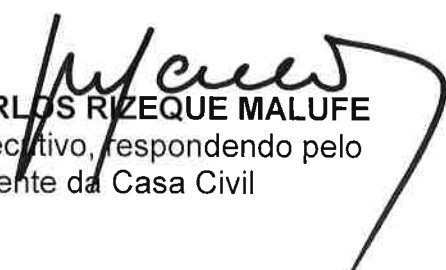
Ofício nº 2121/2020/ATeCC/CC

Assunto: Requerimento de Informação nº 604, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado José Américo.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
EnioTatto
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 23/09/2020 – PÁG.11

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 604, DE 2020

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja oficiado ao MM Senhor Secretário de Transportes Metropolitanos de São Paulo, Sr Paulo José Galli, a fim de que sejam apuradas as seguintes informações, sobre o desvio para implantação do canteiro de obras que atinge a Praça Mauro Broco no Jardim Têxtil - bairro do Tatuapé:

1 - Estudos que sirvam de esclarecimentos, quanto às áreas destinadas à construção, incluindo a Praça Mauro Broco. Se esta foi destinada desde o projeto inicial ou não. Anexar documentos comprobatórios das alegações.

2 - Que seja remetida a esta Casa Legislativa estudos e os documentos que comprovem a imprescindibilidade e necessidade de aludido desvio de tráfego para a implantação do canteiro de obras.

3 - Existem licenças ambientais que autorizem derrubada de árvores que existem na Praça Mauro Broco e que seriam suprimidas pelo Consórcio Linha 2? Quais são os documentos e licenças?

JUSTIFICATIVA

O Metrô de São Paulo e o Consórcio Linha 2 Verde (CML2) empresa responsável pela execução das obras civis da extensão da Linha 2 - Verde, no trecho entre a Ventilação e Saída de Emergência (VSE) Falchi Gianini (exclusive) e a futura estação Penha (exclusive) informaram aos moradores sobre a necessidade da realização de desvio de tráfego entre a Rua Zodíaco e Rua Bailique, sob a argumentação de que esse desvio é necessário para a implantação de canteiro de obras que teria se iniciado em 20/07/2020 e previsão de término em 18/07/2025.

Ocorre que na Praça Mauro Broco existe uma variedade imensa de árvores, dentre elas: aroeira salsa; eucalipto; figueira-benjamim; ipê; jacarandá; jervá; pau-ferro e outros. Sua fauna é composta majoritariamente por aves, tais como: periquito-rico, João de Barro; ferreirinho-relógio; sabiá-laranjeira; sanhaço-do-coqueiro e cambacica. Além das aves, pode ser visto o sapo-cururu, dependendo do clima.

Os moradores da região encontram-se irredimidos, inclusive com a perspectiva de aludida devastação.

Assim, justifica-se o presente Requerimento de Informação pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, moralidade, razoabilidade, finalidade e atendimento do interesse público.

Sala das Sessões, em 22/9/2020.

a) José Américo



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Gabinete do Secretário Executivo

Ofício

Número de Referência: GSE/STM-156/2020.

Interessado: Assembleia Legislativa de São Paulo - Deputado José Américo.

Assunto: Requerimento de Informação nº 604/2020 - Requer informação sobre o desvio para implantação do canteiro de obras que atinge a Praça Mauro Broco no Jardim Têxtil - Bairro do Tatuapé.

Senhora Dirigente da Assessoria Técnica da Casa Civil,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação em referência, servindo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a manifestação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (OF. P. 429/2020), com os esclarecimentos cabíveis.

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Paulo José Galli
Secretário Executivo dos Transportes Metropolitanos
Gabinete do Secretário Executivo



Assinado com senha por PAULO JOSÉ GALLI - 19/10/20 às 16:57:41.
Documento N°: 9300951-9014 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9300951-9014>

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



STM/OF1202000478A

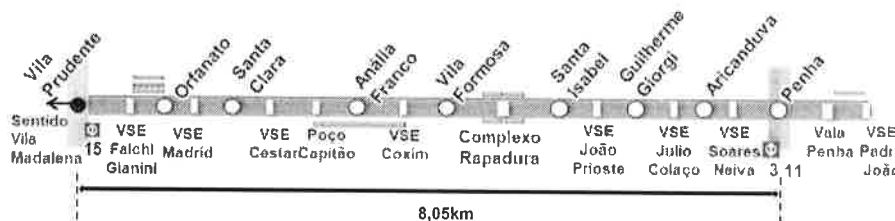
SIGA

OF. P 429
 01 de outubro de 2020

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Despacho STM/CRI-597/2020 (AP 223/2020), Expediente STM-EXP-2020/00675, que trata do Requerimento de Informação nº 604, de 2020, de autoria do Deputado Estadual José Américo, por meio do qual é solicitado "informações sobre o desvio para implantação do canteiro de obras que atinge a Praça Mauro Broco no Jardim Têxtil – Bairro Tatuapé", vem a Companhia do Metrô esclarecer sobre a matéria ali abordada.

Preliminarmente, dada a oportunidade que se apresenta, cumpre-nos esclarecer que as ações estão relacionadas ao empreendimento que tem por finalidade a extensão da Linha 2-Verde do Metrô, que promoverá inúmeros benefícios à população de São Paulo. O empreendimento proporcionará a interligação entre a Linha 2-Verde e a Linha 3-Vermelha do Metrô, conforme trecho prioritário atualmente em andamento, conforme abaixo:



A concepção do projeto e definição do traçado foram estabelecidas após diversas análises técnicas do projeto funcional que serviu de base para a elaboração do estudo e relatório do impacto ambiental do empreendimento (EIA/RIMA – Estudo do Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) que identificou diversos benefícios do empreendimento que corroboram o compromisso da Companhia do Metrô com a sustentabilidade, valendo destacar para o trecho Vila Prudente à Penha:

- Redução no custo e tempo das viagens da população;
- Redução do número de acidentes e número de vítimas fatais e feridos nesses acidentes;
- Redução no consumo de combustíveis fósseis: 20,5 milhões de litros/ano;
- Redução na emissão de poluentes atmosféricos: 41.218 toneladas/ano;
- Geração de empregos diretos: cerca de 2400 postos de trabalho para o empreendimento Vila Prudente à Penha;
- Geração de empregos indiretos, que por sua vez geram novos empregos indiretos;
- Movimentação geral da economia.

Senhor
 FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
 Coordenador de Relações Institucionais
 Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
 São Paulo – SP



A propósito e, por pertinente, cabe informar que tão logo recebido o contato de moradores da região, a Companhia do Metrô determinou a suspensão do corte de indivíduos arbóreos no local para prestar esclarecimentos à comunidade.

Neste sentido, participou em 20 de agosto de 2020 de reunião agendada pelos Moradores do Jardim Têxtil, através da plataforma Zoom, iniciada às 09h30, ocasião em que procurou esclarecer as dúvidas dos moradores sobre o objetivo do empreendimento, locais de realização das atividades e também demonstrar que a estimativa de árvores suprimidas que constou do comunicado corresponde ao total autorizado pela CETESB, por conta do projeto da obra, não obstante a supressão se limitará ao mínimo necessário para realização das atividades, conforme apresentação realizada (Anexo 1).

Em 27 de agosto de 2020, às 14h00, na Rua Vergueiro, 1505 (escritório da Linha 2-Verde), foi realizada uma reunião com representantes da comunidade para esclarecimentos técnicos mais pormenorizados.

Os representantes apresentaram suas considerações sobre a intervenção na área, bem como encaminharam a lista de esclarecimentos técnicos que compunham a apresentação, a qual está em análise pelas áreas técnicas desta Companhia.

A supressão de indivíduos arbóreos mencionada no comunicado se refere à construção do Complexo Rapadura, base de manutenção e estacionamento subterrâneo de trens entre as futuras estações Vila Formosa e Guilherme Giorgi. Vale ressaltar que o número de 355 corresponde ao total de árvores cadastradas na área de intervenção, das quais 31 serão preservadas e 324 (5 já mortas) possuem corte autorizado pela CETESB (Anexo 2) por conta do projeto da obra e montagem de canteiro. No entanto, na alternativa atual, a estimativa é de que será necessária supressão de 145 indivíduos arbóreos para realização do empreendimento, conforme imagem abaixo.



A região da Rua Anguera, onde haverá supressão, será recuperada por meio de implantação de um projeto de paisagismo ao final das obras. Além disso, em decorrência da intervenção no Complexo Rapadura e em atendimento às legislações vigentes, foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 41292/2020, que prevê a realização da compensação ambiental em uma área dentro do Parque Estadual do Itaberaba, de acordo com as determinações da Resolução SMA 32/14¹ (Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas) e da Portaria CBRN 01/2015² (Estabelece o Protocolo de Monitoramento de Projetos de Restauração Ecológica), com previsão de início em setembro de 2021. O objetivo do projeto como um todo é a recomposição de uma área de 3,65 hectares de Mata Atlântica. Desse total, aproximadamente 3,46 hectares são referentes à compensação ambiental decorrente da intervenção na área do Complexo Rapadura.

¹ <https://www.iniciativaverde.org.br/upfiles/arquivos/resolucao/Resolucao-SMA-32-2014-Restauracao-Ecologica.pdf>

² http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/legislacao/2016/12/2015_1_15_Procotoelo_monitoramento_restauracao_vfinal.pdf



O Parque Estadual do Itaberaba estende-se pelos municípios de Guarulhos, Arujá, Santa Isabel, Nazaré Paulista e Mairiporã, formando um importante corredor ecológico entre a Serra da Cantareira e a Serra da Mantiqueira. A disposição do parque permite a ele ser reduto de remanescentes da Mata Atlântica e proteger nascentes de importantes bacias que abastecem o Sistema Cantareira, conforme se verifica do TCRA nº 41292/2020, Parecer Técnico nº 072/20/1 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 41473/2020 (Anexo 3).

Dito isto, apresentamos as informações pleiteadas no Requerimento de Informação de início mencionado, a saber:

1 - Sobre a indicação prévia da área da Praça Mauro Broco para abrigar canteiro de obras.

A utilização da Praça Mauro Broco estava prevista no projeto funcional que embasou o Estudo de Impacto Ambiental - EIA do empreendimento. Entre as áreas passíveis de desapropriação apresentadas no EIA, a referida praça já constava como "área passível de desapropriação" para a instalação dos equipamentos necessários à construção e operação da referida Linha como demonstra o mapa integrante do estudo (Anexo 4). Ressalta-se ainda que as áreas apontadas no EIA são demarcadas em caráter preliminar, portanto passíveis de alteração nas próximas etapas de projeto.

2 - A imprescindibilidade de implantação de desvio de tráfego na Rua do Zodíaco.

Durante o desenvolvimento das etapas posteriores de projeto, são realizados levantamentos e investigações como a realização de campanha de sondagens e identificação de interferências permitindo pré-dimensionamento e amadurecimento das soluções previstas inicialmente. O projeto, então, é aprimorado sofrendo adequações que confirmam as concepções técnicas ou as adequam quando necessário. Ainda, nestas fases são estudados os locais de entrada de maquinário, canteiros e logística de obras sendo, preferencialmente, posicionados dentro das áreas previstas para desapropriação ou, caso necessário, em seu entorno.

Assim, o projeto executivo apresenta a configuração final de intervenção na região em questão, como observado no Desenho CQ-2.35.01.74-6C4-103, arquivo intitulado com Situação Atual (Anexo 5), em que se observa a implantação da vala executada pelo método de vala a céu aberto e contenção de paredes diafragmas e sua extensão que abrange a Rua do Zodíaco, sentido centro, margem direita do Córrego Rapadura. Ocorre que o local é o ponto de partida de escavação da máquina tuneladora - TBM. Para tanto é necessário a "preparação do solo" na área hachurada da planta, em região denominada de cabeceira ou emboque, condicionando obrigatoriamente a ocupação da via. Informamos ainda que, para tais intervenções, tanto de execução da contenção da vala, tanto para o tratamento de solo, faz necessário a intervenção no Córrego Rapadura com seu desvio provisório, cuja solução adotada denomina-se como ensaieira com *by-pass*.

3 - A existência de Licenças Ambientais que autorizem a supressão de indivíduos arbóreos na referida área.

Conforme acima mencionado, as licenças seguem na forma de anexo 4.

Com estas informações, a Companhia do Metrô espera ter atendido integralmente à solicitação, permanecendo à disposição para complementação e esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente,

SILVANI PEREIRA
Diretor-Presidente

